



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2813

27 de Agosto de 2024

PG. 1/23

Aviso de dispensa de licitação	
O Município de Nova Londrina, convida os interessados a apresentarem proposta na dispensa de licitação (dispensa por limite (art. 75, II)), cujo recebimento ocorrerá na forma Eletrônico (via email).	
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
<input checked="" type="checkbox"/> Nº PROCESSO	137/2024
<input checked="" type="checkbox"/> MODALIDADE	dispensa por limite (art. 75, II)
<input checked="" type="checkbox"/> Nº PROCEDIMENTO	44/2024
<input checked="" type="checkbox"/> OBJETO	Fornecimento de instrumentos para fanfarra
<input checked="" type="checkbox"/> VALOR	R\$ 34.120,00
<input checked="" type="checkbox"/> CARACTERÍSTICA	Tradicional (Contrato)
<input checked="" type="checkbox"/> CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
<input checked="" type="checkbox"/> ADJUDICAÇÃO	por item
<input checked="" type="checkbox"/> MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico (via email)
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
<input checked="" type="checkbox"/> INGRESSO NA DISPENSA	Até às 09h00m do dia 02/09/2024
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
Certame exclusivo para ME e EPP	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
<input checked="" type="checkbox"/> EMAIL	janaina@novalondrina.pr.gov.br
<input checked="" type="checkbox"/> TELEFONE	(44) 3432-8500
ACESSO À ÍNTEGRA DO TERMO DE REFERÊNCIA	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
INGRESSO NA DISPENSA	O ingresso na dispensa se dará através do envio da proposta e documentos de habilitação exclusivamente através do email janaina@novalondrina.pr.gov.br até a data prevista neste aviso

Nova Londrina, 27 de agosto de 2024

MARIA LUZINETE DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2813

27 de Agosto de 2024

PG. 2/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ sob nº.81.044.984/0001-04

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, ANO 2023/2023, COM COBERTURA CONTRA ACIDENTES E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA 1ª - Resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, até o dia **24 de agosto de 2025**.

DO VALOR DO OBJETO

CLÁUSULA 2ª - Pela prestação dos serviços, será acrescido no **Valor Contratual**, a importância de 1.100,00 (um mil e cem reais).

CLÁUSULA 3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 164/2023 de 24/08/2023.

Nova Londrina, 19 de agosto de 2024.

LEANDRO MUCCI

Secretário Municipal de Assistência Social - Interino



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 99E1vF neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2813

27 de Agosto de 2024

PG. 3/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ sob nº.81.044.984/0001-04

CONTRATADO: JEAN ELEANDRO DRUZ

CNPJ sob o nº 27.353.801/0001-97

Inexigibilidade de Licitação n.º 19/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE EXECUÇÃO DE USINA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA 1ª - Resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, até o dia **25 de Agosto de 2025**.

DO VALOR DO OBJETO

CLÁUSULA 2ª - Pela prestação dos serviços, será acrescido no **Valor Contratual**, a importância de R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA 3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 165/2023 de 25/08/2023.

Nova Londrina, 23 de agosto de 2024

APARECIDO BELMIRO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 99E1vF neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2813

27 de Agosto de 2024

PG. 4/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: S. C. COMERCIAL LTDA.

CNPJ nº 20.758.465/0001-13

Pregão Eletrônico n.º 65/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, carnes, frios, bolos comuns e especiais, meias infantis, produtos de higiene infantil, flores e decoração de ambientes, salgados, produtos descartáveis, produtos personalizados, produtos de copa e cozinha, serviços gráficos, confecção de camisetas, flores, serviços de decoração e prestação de serviços (pessoa física) de instrutor de atividades físicas profissional, conforme Plano de Aplicação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV-2023, mediante recursos de origem federal.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescida a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente à R\$ R\$ 1.952,40 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato nº 200/2023, de 19 de setembro de 2023.

Nova Londrina, 26 de agosto de 2024.

LEANDRO MUCCI

Secretário Municipal de Assistência Social - Interino



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 99E1vF neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2813

27 de Agosto de 2024

PG. 5/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

PARTES

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA – CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

FORNECEDOR: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS
EIRELI EPP – CNPJ Nº 26.231.202/0001-38

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS E/OU PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE NECESSITAM DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL.

LOTE: 11.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

DATA: 26 de agosto de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua publicação.

FORO: Comarca de Nova Londrina/PR.

CESAR ZORZI

Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2813

27 de Agosto de 2024

PG. 6/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

PARTES

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA – CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

FORNECEDOR: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA – CNPJ Nº
11.327.892/0001-56

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS E/OU PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE NECESSITAM DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL.

LOTES: 12 e 14.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais).

DATA: 26 de agosto de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua publicação.

FORO: Comarca de Nova Londrina/PR.

CESAR ZORZI

Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2813

27 de Agosto de 2024

PG. 7/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

PARTES

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA – CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

FORNECEDOR: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ
Nº 26.325.797/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS E/OU PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE NECESSITAM DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL.

LOTES: 16 e 18.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais).

DATA: 26 de agosto de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua publicação.

FORO: Comarca de Nova Londrina/PR.

CESAR ZORZI

Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2813

27 de Agosto de 2024

PG. 8/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

PARTES

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA – CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

FORNECEDOR: MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ Nº
05.912.018/0001-83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS E/OU PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE NECESSITAM DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL.

LOTE: 10.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DATA: 26 de agosto de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua publicação.

FORO: Comarca de Nova Londrina/PR.

CESAR ZORZI

Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2813

27 de Agosto de 2024

PG. 9/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

PARTES

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA – CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

FORNECEDOR: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – CNPJ Nº 18.500.770/0001-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS E/OU PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE NECESSITAM DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL.

LOTE: 13.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

DATA: 26 de agosto de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua publicação.

FORO: Comarca de Nova Londrina/PR.

CESAR ZORZI

Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2813

27 de Agosto de 2024

PG. 10/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

PARTES

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA – CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

FORNECEDOR: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 03.612.312/0004-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS E/OU PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE NECESSITAM DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL.

LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 17 e 20.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 32.360,00 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta reais).

DATA: 26 de agosto de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua publicação.

FORO: Comarca de Nova Londrina/PR.

CESAR ZORZI

Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2813

27 de Agosto de 2024

PG. 11/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

PARTES

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA – CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

FORNECEDOR: UNIAO NUTRICIONAL LTDA – CNPJ Nº 39.835.028/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS E/OU PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE NECESSITAM DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL.

LOTES: 09 e 19.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais).

DATA: 26 de agosto de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua publicação.

FORO: Comarca de Nova Londrina/PR.

CESAR ZORZI

Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2813

27 de Agosto de 2024

PG. 12/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.694/2024

27 de agosto de 2024.

SÚMULA:-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2024, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Especial		VALOR
			S F	G N D	
12.364.0205.2315 Manutenção do Polo Municipal de Apoio Presencial de Nova Londrina em EAD/UAB					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00					
319113: Contribuições Patronais.....R\$ 2.000,00					
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....					R\$ 14.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06003 – Diretoria de Cultura

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Especial		VALOR
			S F	G N D	
13.392.0014.2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (204).....R\$ 12.000,00					
319113: Contribuições Patronais (205).....R\$ 2.000,00					
TOTAL DA ANULAÇÃO.....					R\$ 14.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 99E1vF neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2813

27 de Agosto de 2024

PG. 13/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.695/2024

27 de agosto de 2024

Súmula: RATIFICA ALTERAÇÕES NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO COMAFEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEN, que ora se ratifica em âmbito do Município de Nova Londrina (PR), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA QUINTA

...

XIV - Licitar e contratar Parcerias Público-Privadas no âmbito e em prol dos Municípios consorciados.

XV - Prestação de Serviços de Inspeção Municipal de produtos de origem animal e vegetal no âmbito dos entes consorciados”.

Art. 2º Cria-se o cargo público de Médico Veterinário e os cargos administrativos comissionados de Chefe de Gestão de Resíduos Sólidos e Chefe de Desenvolvimento Turístico Regional, cuja descrição e remuneração encontram-se no anexo I desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Consórcio Público – COMAFEN.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2813

27 de Agosto de 2024

PG. 14/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ANEXO I

Grupo Ocupacional Administrativo

Grupo Ocupacional Administrativo Comissionado Nível G.O.A.C	Identificação	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico R\$
Chefe de Gestão de Resíduos Sólidos	GACC	01	40	R\$4.219,00
Chefe de Desenvolvimento Turístico Regional	GACC	01	40	R\$4.219,00

Grupo Ocupacional Profissional Superior

Grupo Ocupacional Profissional Superior Nível G.O.P.S	Identificação	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Médico Veterinário	GPSA	01	40	5.344,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2813

27 de Agosto de 2024

PG. 15/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PLANO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO COMISSIONADO

Função: Chefe de Gestão de Resíduos Sólidos.

Classificação: Administrativo

Horas Semanais: Dedicção Exclusiva

Nível: G.O.A.C – Grupo Ocupacional Comissionado. Identificação: G.A.C.C

Sumário: Coordenar e dar apoio técnico/administrativo à gestão de resíduos sólidos urbano e rural dos municípios integrantes da área de abrangência do consórcio, compreendendo as fases de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos mesmos. Descrição detalhada da atividade:

- ✓ Orientar a operacionalização das Unidades de Valorização de Recicláveis, Transbordos de Resíduos Sólidos, Aterros Sanitários, Unidades de Compostagem, fechamento de lixões, e demais ações previstas no Plano de Saneamento Ambiental do Município e atendimento a Lei 11.445/07 (Saneamento Básico) e a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- ✓ Organizar/formalizar dos coletivos de catadores em associações e cooperativas;
- ✓ Realizar de campanhas educativas;
- ✓ Assessorar nos Programas Municipais de Coleta Seletiva;
- ✓ Assessorar no processo de contratação das associações e cooperativas pelas prefeituras para prestação de serviços ambientais;
- ✓ Elaborar e monitorar os planos de ações visando a consolidação da gestão de resíduos nos municípios, em horizontes de curto e médio prazos;
- ✓ Estruturar com estratégia técnica e economicamente viável aos municípios para destinação final de resíduos;
- ✓ Apoiar na elaboração de medições, relatórios, mapas, arquivos de gps, registros fotográficos e serviços administrativos inerente ao instrumento contratual.
- ✓ Elaborar os relatórios finais dos projetos;
- ✓ Fazer em conjunto com o coordenador geral as compras de equipamentos e materiais a serem utilizados nos projetos.
- ✓ Elaborar os relatórios finais dos projetos em conjunto com os demais participantes de cada projeto.

Requisitos: Experiência mínima de 12 meses na área ambiental ou administrativa.

Escolaridade: Curso superior completo.

Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2813

27 de Agosto de 2024

PG. 16/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Função: Chefe de desenvolvimento turístico regional.

Classificação: Administrativo

Horas Semanais: Dedicção Exclusiva

Nível: G.O.A.C – Grupo Ocupacional Comissionado. Identificação: G.A.C.C

Sumario: Coordenar e dar apoio a equipe técnico/administrativo na gestão de turismo dos municípios integrantes do Consórcio COMAFEN, compreendendo a promoção e desenvolvimento dos destinos turísticos da região.

Descrição detalhada da atividade:

- ✓ Planejamento, orientação e coordenação das atividades de fomento do turismo na área de atuação do consórcio, observando a política, as normas e diretrizes estabelecidas nos municípios;
- ✓ Articular e execução do Programa Nacional de Municipalização do Turismo - PNMT;
- ✓ Colaboração na execução dos Planos Municipais de Turismo;
- ✓ Auxiliar na elaboração de inventários turísticos;
- ✓ Organizar a criação de programas de conscientização turística.
- ✓ Apoiar a criação e divulgação de novos produtos turísticos e a melhoria da qualidade dos já existentes;
- ✓ Promover e publicidade dos destinos turísticos;
- ✓ Captação e apoio a eventos turísticos.
- ✓ Auxiliar na elaboração de Planos de Desenvolvimento Municipais do Turismo;
- ✓ Apoiar a gestão compartilhada para a valorização e preservação dos patrimônios artísticos, históricos, culturais e ambientais;
- ✓ Promover a gestão compartilhada visando a melhoria da infraestrutura;
- ✓ Gerir de forma compartilhada o desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo regional;
- ✓ Promover a execução de pesquisas de interesse turístico na área do turismo;
- ✓ Promover a consolidação do banco de dados turístico regional;
- ✓ Identificar de novas oportunidades de investimentos turísticos regional;
- ✓ Criação e coordenação do sistema de controle de qualidade dos serviços turísticos na região, orientando e fiscalizando a sua aplicação;
- ✓ Articular junto a entidades públicas e privadas projetos estratégicos de desenvolvimento do turismo no âmbito municipal e regional;
- ✓ Promover articulações interinstitucionais junto a Organizações Não Governamentais e Agências de Desenvolvimento;
- ✓ Articulação para acesso a recursos para projetos de interesse dos municípios e da região;
- ✓ Servir de interface para as Secretarias do âmbito do Poder Executivo Estadual com as demais entidades públicas, Agências de Desenvolvimento e Organizações Não Governamentais para realização de projetos nas áreas afins destas Secretarias, em nível nacional e estadual;
- ✓ Identificar e articular oportunidades de ações, projetos e parcerias no sentido de estabelecer intercâmbio de ações com órgãos públicos e privados, visando promover o desenvolvimento econômico e social do município;
- ✓ Articular e apoiar a realização de fóruns, feiras e eventos realizados nos municípios de abrangência do consórcio.

Requisitos: Curso Superior Completo.

Escolaridade: Curso superior completo.

Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2813

27 de Agosto de 2024

PG. 17/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO SUPERIOR

Função: Coordenador de Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Médico Veterinário.

Classificação: Operacional

Horas Semanais: 40 h

CBO: 2233-05

Nível: G.O.P.S – Grupo Ocupacional Profissional Superior

Identificação: G.P.S.A

Sumário: Coordenar, dar apoio técnico/administrativo e executar à gestão do serviço de Inspeção Municipal Consorciado – SIMC nos municípios integrantes da área de abrangência do consórcio COMAFEN.

Realizar fiscalização e a inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal comestíveis e não comestíveis (SIM), nos estabelecimentos registrados no SIMC que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização.

Descrição detalhada da atividade:

- ✓ Inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais;
- ✓ Verificação do cumprimento da legislação no que diz respeito ao procedimento de registro dos estabelecimentos (projetos e afins) e ao registro dos produtos beneficiados (avaliação e afins);
- ✓ Coleta de amostras para as análises fiscais e avaliação dos resultados, visando a verificação da conformidade dos produtos (identidade e qualidade) e o combate à fraude;
- ✓ Acompanhamento e verificação dos mapas estatísticos com dados de recebimento, produção, destinação e comercialização dos produtos;
- ✓ Acompanhamento da resolução das não conformidades (verificação oficial dos planos de ação/resposta do RNC emitido), incluindo a apuração de investigação de denúncias de consumidores;
- ✓ Verificações Oficiais dos Programas de Autocontrole das empresas; e
- ✓ Adoção de ações fiscais (medidas cautelares, auto de infração, interdição total ou parcial, apreensão ou condenação de produtos, entre outros).

Requisitos: Nível Superior Completo em Medicina Veterinária com registro no CRMV-PR

Carteira Nacional de Habilitação Categoria B;

Escolaridade: Curso superior completo em Medicina Veterinária.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2813

27 de Agosto de 2024

PG. 18/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.695/2024

27 de agosto de 2024

Súmula: RATIFICA ALTERAÇÕES NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO COMAFEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEN, que ora se ratifica em âmbito do Município de Nova Londrina (PR), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA QUINTA

...

XIV - Licitar e contratar Parcerias Público-Privadas no âmbito e em prol dos Municípios consorciados.

XV - Prestação de Serviços de Inspeção Municipal de produtos de origem animal e vegetal no âmbito dos entes consorciados”.

Art. 2º Cria-se o cargo público de Médico Veterinário e os cargos administrativos comissionados de Chefe de Gestão de Resíduos Sólidos e Chefe de Desenvolvimento Turístico Regional, cuja descrição e remuneração encontram-se no anexo I desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Consórcio Público – COMAFEN.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2813

27 de Agosto de 2024

PG. 19/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ANEXO I

Grupo Ocupacional Administrativo

Grupo Ocupacional Administrativo Comissionado Nível G.O.A.C	Identificação	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico R\$
Chefe de Gestão de Resíduos Sólidos	GACC	01	40	R\$4.219,00
Chefe de Desenvolvimento Turístico Regional	GACC	01	40	R\$4.219,00

Grupo Ocupacional Profissional Superior

Grupo Ocupacional Profissional Superior Nível G.O.P.S	Identificação	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Médico Veterinário	GPSA	01	40	5.344,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2813

27 de Agosto de 2024

PG. 20/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PLANO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO COMISSIONADO

Função: Chefe de Gestão de Resíduos Sólidos.

Classificação: Administrativo

Horas Semanais: Dedicção Exclusiva

Nível: G.O.A.C – Grupo Ocupacional Comissionado. Identificação: G.A.C.C

Sumário: Coordenar e dar apoio técnico/administrativo à gestão de resíduos sólidos urbano e rural dos municípios integrantes da área de abrangência do consórcio, compreendendo as fases de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos mesmos. Descrição detalhada da atividade:

- ✓ Orientar a operacionalização das Unidades de Valorização de Recicláveis, Transbordos de Resíduos Sólidos, Aterros Sanitários, Unidades de Compostagem, fechamento de lixões, e demais ações previstas no Plano de Saneamento Ambiental do Município e atendimento a Lei 11.445/07 (Saneamento Básico) e a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- ✓ Organizar/formalizar dos coletivos de catadores em associações e cooperativas;
- ✓ Realizar de campanhas educativas;
- ✓ Assessorar nos Programas Municipais de Coleta Seletiva;
- ✓ Assessorar no processo de contratação das associações e cooperativas pelas prefeituras para prestação de serviços ambientais;
- ✓ Elaborar e monitorar os planos de ações visando a consolidação da gestão de resíduos nos municípios, em horizontes de curto e médio prazos;
- ✓ Estruturar com estratégia técnica e economicamente viável aos municípios para destinação final de resíduos;
- ✓ Apoiar na elaboração de medições, relatórios, mapas, arquivos de gps, registros fotográficos e serviços administrativos inerente ao instrumento contratual.
- ✓ Elaborar os relatórios finais dos projetos;
- ✓ Fazer em conjunto com o coordenador geral as compras de equipamentos e materiais a serem utilizados nos projetos.
- ✓ Elaborar os relatórios finais dos projetos em conjunto com os demais participantes de cada projeto.

Requisitos: Experiência mínima de 12 meses na área ambiental ou administrativa.

Escolaridade: Curso superior completo.

Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2813

27 de Agosto de 2024

PG. 21/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Função: Chefe de desenvolvimento turístico regional.

Classificação: Administrativo

Horas Semanais: Dedicção Exclusiva

Nível: G.O.A.C – Grupo Ocupacional Comissionado. Identificação: G.A.C.C

Sumario: Coordenar e dar apoio a equipe técnico/administrativo na gestão de turismo dos municípios integrantes do Consórcio COMAFEN, compreendendo a promoção e desenvolvimento dos destinos turísticos da região.

Descrição detalhada da atividade:

- ✓ Planejamento, orientação e coordenação das atividades de fomento do turismo na área de atuação do consórcio, observando a política, as normas e diretrizes estabelecidas nos municípios;
- ✓ Articular e execução do Programa Nacional de Municipalização do Turismo - PNMT;
- ✓ Colaboração na execução dos Planos Municipais de Turismo;
- ✓ Auxiliar na elaboração de inventários turísticos;
- ✓ Organizar a criação de programas de conscientização turística.
- ✓ Apoiar a criação e divulgação de novos produtos turísticos e a melhoria da qualidade dos já existentes;
- ✓ Promover e publicidade dos destinos turísticos;
- ✓ Captação e apoio a eventos turísticos.
- ✓ Auxiliar na elaboração de Planos de Desenvolvimento Municipais do Turismo;
- ✓ Apoiar a gestão compartilhada para a valorização e preservação dos patrimônios artísticos, históricos, culturais e ambientais;
- ✓ Promover a gestão compartilhada visando a melhoria da infraestrutura;
- ✓ Gerir de forma compartilhada o desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo regional;
- ✓ Promover a execução de pesquisas de interesse turístico na área do turismo;
- ✓ Promover a consolidação do banco de dados turístico regional;
- ✓ Identificar de novas oportunidades de investimentos turísticos regional;
- ✓ Criação e coordenação do sistema de controle de qualidade dos serviços turísticos na região, orientando e fiscalizando a sua aplicação;
- ✓ Articular junto a entidades públicas e privadas projetos estratégicos de desenvolvimento do turismo no âmbito municipal e regional;
- ✓ Promover articulações interinstitucionais junto a Organizações Não Governamentais e Agências de Desenvolvimento;
- ✓ Articulação para acesso a recursos para projetos de interesse dos municípios e da região;
- ✓ Servir de interface para as Secretarias do âmbito do Poder Executivo Estadual com as demais entidades públicas, Agências de Desenvolvimento e Organizações Não Governamentais para realização de projetos nas áreas afins destas Secretarias, em nível nacional e estadual;
- ✓ Identificar e articular oportunidades de ações, projetos e parcerias no sentido de estabelecer intercâmbio de ações com órgãos públicos e privados, visando promover o desenvolvimento econômico e social do município;
- ✓ Articular e apoiar a realização de fóruns, feiras e eventos realizados nos municípios de abrangência do consórcio.

Requisitos: Curso Superior Completo.

Escolaridade: Curso superior completo.

Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2813

27 de Agosto de 2024

PG. 22/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO SUPERIOR

Função: Coordenador de Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Médico Veterinário.

Classificação: Operacional

Horas Semanais: 40 h

CBO: 2233-05

Nível: G.O.P.S – Grupo Ocupacional Profissional Superior

Identificação: G.P.S.A

Sumário: Coordenar, dar apoio técnico/administrativo e executar à gestão do serviço de Inspeção Municipal Consorciado – SIMC nos municípios integrantes da área de abrangência do consórcio COMAFEN.

Realizar fiscalização e a inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal comestíveis e não comestíveis (SIM), nos estabelecimentos registrados no SIMC que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização.

Descrição detalhada da atividade:

- ✓ Inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais;
- ✓ Verificação do cumprimento da legislação no que diz respeito ao procedimento de registro dos estabelecimentos (projetos e afins) e ao registro dos produtos beneficiados (avaliação e afins);
- ✓ Coleta de amostras para as análises fiscais e avaliação dos resultados, visando a verificação da conformidade dos produtos (identidade e qualidade) e o combate à fraude;
- ✓ Acompanhamento e verificação dos mapas estatísticos com dados de recebimento, produção, destinação e comercialização dos produtos;
- ✓ Acompanhamento da resolução das não conformidades (verificação oficial dos planos de ação/resposta do RNC emitido), incluindo a apuração de investigação de denúncias de consumidores;
- ✓ Verificações Oficiais dos Programas de Autocontrole das empresas; e
- ✓ Adoção de ações fiscais (medidas cautelares, auto de infração, interdição total ou parcial, apreensão ou condenação de produtos, entre outros).

Requisitos: Nível Superior Completo em Medicina Veterinária com registro no CRMV-PR

Carteira Nacional de Habilitação Categoria B;

Escolaridade: Curso superior completo em Medicina Veterinária.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2813

27 de Agosto de 2024

PG. 23/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 404/2024

27 de agosto de 2024.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.694/2024, 27 de agosto de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2024, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação
UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Especial		VALOR
			S F	G N D	
12.364.0205.2315 Manutenção do Polo Municipal de Apoio Presencial de Nova Londrina em EAD/UAB					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....					R\$ 12.000,00
319113: Contribuições Patronais.....					R\$ 2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....					R\$ 14.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação
UNIDADE: 06003 – Diretoria de Cultura

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Especial		VALOR
			S F	G N D	
13.392.0014.2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (204).....					R\$ 12.000,00
319113: Contribuições Patronais (205).....					R\$ 2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....					R\$ 14.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 99E1vF neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio